



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Av. Dantas Barreto, nº 300, - Bairro SANTO ANTONIO, Recife/PE, CEP 50010938
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.324093/2022-12

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024 DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A CONTRATADA AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE, sediada na Avenida Dantas Barreto, 300, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Senhor **Sr. DERALDO SALVADOR DE LIMA, CPF 319.298.264-00**, nomeado pela PORTARIA MPS Nº 2.376, de 4 de julho de 2023, publicada no DOU 127, seção 2, página 57, de 06/07/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.118.039/0001-08, sediado(a) na ALAMEDA DOS UMBUZEIROS, 342-B - Caminho das Arvores, Salvador/BA doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.324093/2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, ao contrato 41/2024, doravante denominado contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 20/07/2025 e término em 20/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal do Contrato é de **R\$ 233.814,80 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e catorze reais e oitenta centavos)**, e valor global estimado de R\$ 2.805.777,60(dois milhões oitocentos e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo de prorrogação, estão sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **09122231421FT0001**, PTRES:**250679**, Natureza da Despesa: **339037** Fonte de Recurso: **1049000235**, Plano Interno: **PREDIAL1**, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2025NE1119, de 07/07/2025, no valor estimativo de R\$100,00(cem reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 140.288,88 (cento e quarenta mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Acordo e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, ressalvado o direito à Repactuação solicitada pela empresa Aigle Empreendimentos LTDA, após a análise do pedido e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente."

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O INSS providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DERALDO SALVADOR DE LIMA

Coordenador de Gestão de Orçamento,
Finanças e Logística

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

Aigle Empreendimentos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **José Maurício dos Santos, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO SALVADOR DE LIMA**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 09/07/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21454309** e o código CRC **875E0977**.

Referência: Processo nº 35014.324093/2022-12

SEI nº 21454309

Criado por [antonio.eduardo](#), versão 4 por [antonio.eduardo](#) em 09/07/2025 10:54:09.